
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que pela Lei n° 4.957, de 13.04.81, os vencimentos dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcionalmente e equivalentemente à majoração dos vencimentos atribuídos aos funcionários do Quadro Permanente.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 14/81

Reajusta os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T, e dá outras providências.

Art.1° - Ficam reajustados os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) da Assembléia Legislativa do Estado, nos mesmos percentuais estabelecidos pelo Poder Executivo ao fixar novos níveis de vencimento e vantagens, através da Lei n° 4.957, de 13.04.81, publicada no Diário Oficial n° 24.490, de 14.04.81 e que passam a ter, a partir de 1° de março de 1981 e a 1° de julho de 1981, aos valores fixados nas tabelas em anexo.

Art. 2° - As despesas resultantes da aplicação da presente Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados à classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 3° - Os servidores que percebem gratificação, a qualquer título, e não incluídos em nenhuma das tabelas em anexo, terão, suas gratificações reajustadas nos mesmos percentuais das funções correspondentes.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1° de março de 1981, revogadas as disposições em contrário

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de abril de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado VICENTE D PAULA QUEIROZ

1° Vice-Presidente

Deputado MÁRIO MORAES CHERMONT

2° Vice-Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1° Secretário

Deputado NICOLAU DE BRITO SARATY

2º Secretário

Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO

3º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO

4º Secretário

ANEXO I

TABELA I

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	Cr\$		
	1º.03.81	1º.07.81	
LT.DL.DAS.012.4	39.690,00	53.582,00	50
LT.PL.DAS.012.3	35.033,00	47.295,00	45
LT.PL.DAS.012.2	29.768,00	40.187,00	40
LT.PL.DAS.012.1	15.188,00	20.504,00	35

TABELA II

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	
	Cr\$	
	1º.03.81	1º.07.81
LT.PL.NS.-3	39.690,00	53.582,00
LT.PL.NS.-2	33.264,00	43.576,00
LT.PL.NS.-1	30.492,00	39.945,00

TABELA III

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	
	Cr\$	
	1º.03.81	1º.07.81
LT.PL.NM. -6	22.176,00	29.051,00
LT.PL.NM. -5	19.404,00	25.419,00
LT.PL.NM. -4	16.884,00	22.456,00
LT.PL.NM. -3	14.280,00	19.135,00
LT.PL.NM. -2	11.550,00	15.535,00
LT.PL.NM. -1	6.427,00	8.808,00

TABELA IV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO	
	Cr\$	
	1º.03.81	1º.07.81
LT.PL.TP. -5	9.349,00	12.621,00
LT.PL.TP. -4	8.310,00	11.218,00

LT.PL.TP. -3	7.054,00	9.591,00
LT.PL.TP. -2	6.260,00	8.577,00
LT.PL.TP. -1	5.948,00	8.178,00

TABELA V

	VENCIMENTO	
	Cr\$	
	1º.03.81	1º.07.81
MÉDICO ASSISTENTE	38.808,00	50.838,00
ASSISTENTE DE GAB. PARLAMENT	36.860,00	48.287,00
TÉCNICO SERV. REFRIGERAÇÃO	27.720,00	36.313,00
COPIDESQUE	26.778,00	35.079,00
ADJUNTO DE SERVIÇO	25.740,00	33.719,00
AUXILIAR TÉCNICO	16.750,00	22.278,00
AUXILIAR DE GAB. PARLAMENT.	7.861,00	10.612,00

DOE N° 24.491, DE 15/04/1981.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.